



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLNADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2026 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 004/2023;

Contratada: MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA;

Interessado: Município de Itaituba;

Autoridade Responsável pela assinatura: Nicodemos Alves de Aguiar;

Assunto: Alteração contratual;

Base legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Em análise:

Veio a esta Controladoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de regularidade, visando a formalização do décimo sexto termo de aditamento ao contrato nº 20230318, firmado entre o Município de Itaituba e a empresa MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 20.910.330/0001-21, cujo objetivo é a Prorrogação do prazo de execução para a contratação de empresa especializada para perfuração de poços semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares, área de proteção do reservatório elevado e distribuição no local de água fria, para atender a demanda do Município de Itaituba.

Constam no processo:

Memorando nº 110/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento, assinado pelo Secretário Raimundo Edimilson Góes, Decreto Municipal nº 015/2025;

Justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura assinada pelo Secretário Orismar Pereira Gomes, Decreto Municipal nº 016/2025;

Ofício de solicitação da empresa, assinado de forma digital por José Jaime Silva Nascimento – Proprietário;

Cronograma físico financeiro;

Relatório fotográfico;

Certidões fiscal;

Cópia do contrato;

Parecer Jurídico expressa a possibilidade de prorrogação.

Dos atos:

Considerando que o prazo de execução encerrar-se á dia 23 de maio de 2026, foi esse prazo prorrogado por solicitação da contratada por 60 (sessenta) dias, finalizando - se dia 23 de julho de 2026;

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas;

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria manifesta – se, de forma favorável.

Itaituba, 22 de maio de 2026.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controlador de Controle Interno
Decreto Municipal 0060/2017


Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025